

## RESOLUÇÃO Nº 06/2024

### DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO CARTÃO CAJU PARA AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO-TRANSPORTE

A Diretoria Executiva da Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná (FUPEF), no uso de suas atribuições, estabelece as diretrizes para o uso do cartão CAJU com os benefícios oferecidos aos funcionários:

**Art. 1º** - Estabelece a destinação e o uso do cartão CAJU.

§1º - O cartão CAJU será destinado exclusivamente para o pagamento dos seguintes auxílios:

a) **Auxílio-Alimentação**: valor destinado à aquisição de produtos alimentícios e refeições, conforme estabelecido em contrato;

b) **Auxílio-Transporte**: valor referente ao custeio de deslocamentos entre a residência e o local de trabalho.

§2º - É vedada a utilização do cartão CAJU para qualquer outro tipo de benefício ou reembolso que não seja diretamente relacionado ao auxílio-alimentação e ao auxílio-transporte.

**Art. 2º** - Estabelece as regras adicionais e exceções no uso do cartão CAJU.

§1º - Quaisquer outras despesas ou bonificações, que eventualmente sejam destinadas ao funcionário, devem ser efetuadas por meio da folha de pagamento ou por outra forma definida pela Diretoria Executiva, de acordo com as normas vigentes.

§2º - Alterações e revisões sobre os auxílios e benefícios deverão ser aprovadas previamente pela Diretoria Executiva e comunicadas aos colaboradores da FUPEF.

**Art. 3º** - Casos omissos ou situações excepcionais serão avaliados pela Diretoria Executiva, que poderá, a seu critério, adaptar as regras previstas nesta resolução para atender às necessidades institucionais.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2024, aplicando-se a todos os funcionários que utilizem o cartão CAJU para o recebimento dos auxílios mencionados, revogando-se Resoluções, Normas e acordos anteriores.

Curitiba 31 de outubro de 2024

**Diego Tyszka Martinez**

Diretor Administrativo

FUPEF do Paraná

**Romano Timofeiczuk Júnior**

Diretor Financeiro

FUPEF do Paraná

**Eduardo Teixeira da Silva**

Diretor Científico

FUPEF do Paraná

**Departamento Jurídico - FUPEF do Paraná**

ANGELO ANTUNES & OTILIA BOJAN ADVOGADOS ASSOCIADOS